



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

40ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	30/07/2024	Horário início: 12h20m
Licitação / Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 07/2022 Nº 16/2022 Nº 141/2022

OBJETO:

CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 04/11/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome/Empresa	CPF/CNPJ – MF
10/07/2024	153	FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS	030.127.219-08
17/07/2024	156	FÁBIO CAMPOS PEREZ	804.119.249-15

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS

1.1. O credenciante atendeu as exigências estipuladas no edital de Inexigibilidade nº 16/2022 e, portanto, foi considerado HABILITADO ao objeto do credenciamento.

2 REF.: FÁBIO CAMPOS PEREZ

2.1. Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, Item 6.1.1. alínea "a" do Edital, não preenchendo o número do R.G.;

2.2. Documento relacionado ao item 6.1.1 "e", correspondente à Certidão Negativa de Débitos Municipais, conforme documento apresentado há débitos junto ao Município, constando certidão positiva, sendo aberta diligência para pesquisa junto ao site do município e constatado pela CPL estar inalterada a situação;

Considerações da CPL: As considerações do apontamento 2.1. seriam passíveis de serem sanadas frente a existência de documentos com o número correspondente. O apontamento 2.2. por sua vez, frente a previsão do item 6.4. do Edital, não é passível de reconsideração ou correção sem emissão de documento novo, pelo qual a CPL considera o interessado INABILITADO ao objeto do credenciamento.

Ciente os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **07/08/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH
PRESIDENTE

JEAN MIGUEL GRASEL
3º VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO BORGES MANDT
MEMBRO